



## MUNICÍPIO DE XAVANTINA, SC



### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

Considerando a necessidade de provimento de vagas em cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal;

O Prefeito Municipal de Xavantina, SC, senhor **MAURO JUNES POLETTO**;

Faz saber que estarão abertas, no período de **29 de outubro a 27 de novembro de 2014**, inscrições para o Concurso Público, destinado ao provimento de vagas em cargos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal e formação de cadastro reserva, conforme disciplinado neste Edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Concurso público fundamenta-se no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no art. 19, II, da Lei Orgânica do Município, nos arts. 3º, 11 e seguintes, todos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aprovado pela Lei Complementar nº 002, de 9 de outubro de 2000, atualizada, na Lei Complementar Municipal nº 020, de 25 março de 2004, atualizada e na Lei Complementar Municipal nº 034, de 22 janeiro de 2009, atualizada.

1.2. Este Concurso Público é disciplinado por este Edital e pelas normas de Direito aplicáveis. É promovido pelo Poder Executivo Municipal de Xavantina, SC e organizado por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal, constituída de servidores públicos municipais, conforme dispõe o Decreto nº 087, de 15 de outubro de 2014. É operacionalizado e coordenado, em todas as suas fases, pela empresa ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI – EPP (ASSCON-PP), contratada para esta finalidade, conforme Processo de Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e Contrato Administrativo nº 106/2014.

1.3. Este Concurso Público selecionará candidatos para as vagas dos cargos identificados no Anexo I deste Edital, por intermédio da aferição de conhecimentos em **provas objetivas** que serão aplicadas a **todos os concorrentes** regularmente inscritos e cuja inscrição tenha sido homologada, de acordo com as peculiaridades, especialidades e especificidades de cada cargo em concurso e, ainda:

1.3.1. por intermédio de **provas práticas**, aos concorrentes às vagas dos cargos de **Operador de Máquinas**.

1.4. Todas as publicações relacionadas a este Concurso Público acontecerão na *internet*, nos *sites* [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), [www.xavantina.sc.gov.br](http://www.xavantina.sc.gov.br) e [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br).



## MUNICÍPIO DE XAVANTINA, SC



1.4.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acesso e o acompanhamento das publicações.

1.5. O Concurso Público, para todos os efeitos, terá **validade de 2 (dois) anos** a contar da data de publicação da homologação do resultado final com a respectiva classificação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério, no interesse e conveniência da Administração Municipal.

1.5.1. O período de validade estabelecido para este Concurso Público, considerada a possibilidade de prorrogação, gera para a Administração Municipal a obrigatoriedade vinculante de aproveitar todos os candidatos aprovados, até o limite de vagas que consta nos quadros do Anexo I deste Edital. Se no decorrer do prazo de validade deste Concurso Público, nos termos do item anterior, houver a necessidade, interesse e conveniência administrativa de provimento de outras vagas, nos cargos desta seleção, os classificados nesta terão preferência sobre aprovados em futuras seleções no preenchimento das mesmas, com estrita observação e obediência da ordem de classificação.

1.6. Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos às normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aprovado pela Lei Complementar nº 002, de 9 de abril de 2000, farão carreira nos termos das Leis Complementares nº 020, de 25 de março de 2004, atualizada e nº 034, de 22 de janeiro de 2009, atualizada, conforme o caso e serão regidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

1.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das instruções e normas aqui estabelecidas. Decorrido o prazo estabelecido para a impugnação do Edital, conforme disposto no item 10 deste Edital, resta caracterizada, por parte de quem vier a se inscrever, a aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham dispostas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento e a elas ficarão vinculados, o candidato e a Administração Municipal, até o encerramento do procedimento.

## 2. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DAS HABILITAÇÕES

2.1. Este Concurso Público destina-se à seleção de candidatos para o preenchimento, prioritariamente, das vagas que constam nos quadros do Anexo I deste Edital.

2.2. Os classificados que excederem o número de vagas estabelecidas neste Edital poderão ser aproveitados, se houver vacância ou a necessidade, interesse e conveniência do preenchimento de mais vagas nos cargos desta seleção, desde que respeitada a ordem de classificação e as disposições do item 1.5 deste Edital.

2.3. Os quadros do Anexo I identificam os cargos, estabelecem o número de vagas, informam a habilitação mínima para a posse, a jornada semanal de trabalho, o valor dos vencimentos e outras informações indispensáveis ao Concurso e à amplitude da competição, em obediência ao princípio da isonomia e da acessibilidade aos cargos públicos.



## MUNICÍPIO DE XAVANTINA, SC



2.4. Os interessados concorrerão a apenas uma das vagas estabelecidas no Anexo I, deste Edital.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição será realizada somente via *internet*, pelo site [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br).

3.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

3.2.1. Preencher integralmente o requerimento de inscrição, disponível no site [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br) e enviá-lo, via *internet*, no período da **zero hora do dia 29 de outubro de 2014 até às 23h59min do dia 27 de novembro de 2014**.

3.2.1.1. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e o envio deste de forma incompleta ensejará a exclusão do candidato do certame.

3.2.1.2. Para a inscrição, no site [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br), o candidato fará cadastro prévio informando, obrigatoriamente, os seguintes dados pessoais: nome, data de nascimento, sexo, Cédula de Identidade (informando data de emissão, órgão emissor e unidade da Federação), filiação (nome do pai e da mãe), endereço completo, formação (escolaridade), estado civil e nacionalidade; e facultativamente, as seguintes informações: telefone (fixo e móvel), fax, *e-mail* e raça.

3.2.2. Para se inscrever, o candidato deverá, no período das inscrições:

a) acessar, na *internet*, um dos portais, [www.xavantina.sc.gov.br](http://www.xavantina.sc.gov.br) ou [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br), para tomar conhecimento do Edital, de avisos, comunicados ou de outras publicações relacionadas ao Concurso Público disciplinado neste Edital;

b) ler todas as normas do Edital, especialmente às relacionadas aos cargos, vagas, habilitação e às inscrições;

c) preencher, corretamente, conforme exigido neste Edital e orientado no *link* próprio (no site [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br)), o formulário eletrônico de inscrição, escolhendo o cargo cuja vaga pretender disputar;

d) preenchido, corretamente, o formulário eletrônico de inscrição, imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição que constará do mesmo, segundo parâmetros estabelecidos no Anexo I deste Edital. O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, em postos de autoatendimento, observados os horários de funcionamento dos respectivos serviços, sendo vedado o agendamento com vencimento subsequente ao último dia de inscrição;

3.2.3. A inscrição será confirmada, pela empresa ASSCONPP, somente após ser notificada, pela Administração Municipal de Xavantina, SC, do pagamento do valor da inscrição.



## MUNICÍPIO DE XAVANTINA, SC



3.2.4. Não serão consideradas e serão indeferidas (não homologadas) as inscrições, não pagas ou que os pagamentos tenham sido efetuados depois do primeiro dia útil após o encerramento do período destinado às inscrições, conforme data prevista no cronograma do Anexo VIII deste Edital. Não será devolvido ao candidato o valor pago espontaneamente fora do prazo antes referido.

3.2.4.1. Somente haverá devolução do valor relativo à inscrição se houver o cancelamento do certame, ou se houver a exclusão de algum dos cargos que constam no Anexo I, deste Edital.

3.2.5. Se na data prevista para o encerramento das inscrições ou para a derradeira oportunidade de pagamento do boleto bancário, por qualquer motivo, não houver expediente bancário na localidade do interessado, este deverá antecipar o pagamento.

3.2.6. A reimpressão do boleto bancário estará disponível para pagamento até o dia 28 de novembro de 2014, data de vencimento deste. Para realizar tal procedimento o candidato deverá acessar o *site* [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br).

3.2.7. Não serão aceitos e nem considerados pagamentos feitos por intermédio de depósito ou transferência em caixas eletrônicos, ou, ainda, de comprovantes encaminhados por fac-símile (fax). Também não serão aceitos e não considerados pagamento extemporâneos (fora do período próprio, conforme antes determinado), ou feito por qualquer meio não regrado neste Edital.

3.2.8. Durante todo o período destinado às inscrições, ou seja, do **dia 29 de outubro a 27 de novembro de 2014**, nos dias considerados úteis e de expediente normal nas repartições públicas municipais, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, a Administração Municipal de Xavantina, SC, disponibilizará, no mínimo 1 (um), computador, com acesso à *internet* para atendimento aos candidatos interessados em efetuar inscrição e, que, por qualquer motivo, não tenham outras formas de acesso à *internet*. O(s) computador(es) com acesso à *internet*, para a finalidade prevista neste item, estarão à disposição na Casa da Cultura situada na Praça Rio Branco, 410, Centro, Xavantina, SC.

3.2.9. Durante o período das inscrições, conforme datas previstas no item 3.2 deste Edital, a empresa ASSCON-PP, manterá pessoal próprio, para prestar informações e orientações aos interessados, pelo *e-mail*: [assconpp@hotmail.com](mailto:assconpp@hotmail.com) ou pelo *link*: Contato, no *site* [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br).

3.2.10. A Administração Municipal de Xavantina, SC e a empresa ASSCON-PP, não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por qualquer motivo de ordem técnica em computadores, falhas de conexão e de comunicação, congestionamento de linhas de conexão e de transmissão, bem como outros fatores de qualquer ordem que impossibilitem a realização da inscrição com a correta transferência de dados.

3.2.11. Uma vez efetuada a inscrição, o sistema não permitirá alteração substanciais, como a alteração do cargo pleiteado, nem do nome ou do CPF do candidato, sendo



## MUNICÍPIO DE XAVANTINA, SC



possibilitado, contudo, ao candidato, acessar seu formulário de inscrição, para correção de dados, como endereço, documento de identidade, data de nascimento, filiação endereço eletrônico e outros. A possibilidade para efetuar as citadas alterações expira-se em às 23h59min do dia 8 de dezembro de 2014.

3.2.12. Também será desconsiderada e indeferida a inscrição feita com CPF (Cadastro de Pessoa Física) inválido ou de terceiros. A conferência será efetuada com base nos dados cadastrais junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

3.2.13. O boleto bancário regularmente pago, nos termos deste Edital, servirá, sempre acompanhado de documento de identidade com fotografia, de comprovante de inscrição.

### **3.3. Das inscrições de Portadores de Necessidades Especiais – PNEs e das condições especiais para a realização das provas objetivas**

3.3.1. Às pessoas com necessidades especiais (deficiências) que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas nos termos das disposições do inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 é assegurado o direito de inscrição para os cargos deste Concurso Público, contanto que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com as suas necessidades especiais (deficiências), mesmo nos cargos em que não lhes sejam reservadas vagas específicas.

3.3.2. Este Concurso Público reserva o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes e das que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, conforme está demonstrado nos quadros do Anexo I deste Edital e, ainda, observadas as demais disposições deste Edital.

3.3.3. Considera-se candidato com necessidades especiais o portador de limitação física, motora, sensorial ou intelectual, que se enquadra na definição do art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com as disposições dos arts. 3º e 4º do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.3.4. As pessoas com necessidades especiais (deficiências), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.3.5. O candidato com necessidades especiais deverá declarar, quando do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, ser portador de necessidades especiais (deficiente). Finalizada a inscrição, o candidato inscrito nesta condição (de deficiente) enviará à empresa ASSCON-PP, ou entregará na Prefeitura Municipal de Xavantina, SC, até às **17h do dia 27 de novembro de 2014**, direcionada a comissão do concurso público (sendo considerada a data de postagem nos correios, quando enviado à empresa ASSCON-PP) o Laudo Médico, nos termos do inciso IV, do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/1999, o qual deverá indicar a espécie e o grau, ou nível de deficiência,



## MUNICÍPIO DE XAVANTINA, SC



com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da necessidade especial (deficiência), inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

3.3.5.1. Se o candidato portador de necessidades especiais preferir poderá entregar o laudo de que trata o subitem 3.3.5 deste Edital, na Prefeitura Municipal, deverá fazê-lo na sede da mesma, na Rua Prefeito Octavio Urbano Simon, 163, Centro, Xavantina, SC.

3.3.5.2. Se o candidato portador de necessidades especiais preferir encaminhar o laudo médico referido neste subitem 3.3.5 deste Edital, à empresa organizadora do Concurso Público, postá-lo no correio até o dia **27 de novembro de 2014** e endereçá-lo para:

**ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI – EPP (ASSCONPP)**  
**Rua Dr. Maruri, 1.204, Sala 3, Centro**  
**89700-000 – Concórdia, SC**

3.3.6. Juntamente com o laudo de que trata o subitem 3.3.5 deste Edital, o candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova objetiva deverá apresentar requerimento explicitando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova e a necessidade de utilização de equipamento(s) específico(s). O resultado da análise dos pedidos de que trata este subitem será tornado público em edital específico.

3.3.6.1. Adotar-se-ão todas as providências que se façam necessárias para permitir o fácil acesso de candidatos portadores de necessidades especiais à sala de prova, sendo de responsabilidade destes, contudo, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à participação e à realização da prova, desde que previamente autorizados pela coordenação do Concurso Público.

3.3.7. Não concorrerão na condição de Portadores de Necessidades Especiais – PNEs (deficientes) os concorrentes inscritos nesta condição que não entregarem ou não encaminharem o laudo médico, conforme estabelecido nos subitens 3.3.5, 3.3.5.1 e 3.3.5.2, deste Edital.

3.3.8. Somente serão aceitos atestados médicos (item 3.3.5 deste Edital), para fins de comprovação das necessidades especiais (deficiências), que atendam às disposições do inciso IV, do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/1999, e que a data de expedição não seja superior a 90 (noventa) dias da data de inscrição.

3.3.9. A avaliação e verificação, por equipe multiprofissional prevista no art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999, somente antecederá à posse, se o candidato inscrito na condição de portador de necessidades especiais for aprovado neste certame. Esta verificação avaliará se a deficiência do candidato, constante do Laudo Médico, é compatível com as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e se consta dentre aquelas previstas no artigo 4º do Decreto Federal supracitado.

3.3.10. O candidato portador de necessidades especiais (deficiências) poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas à essa condição de concorrência,



## MUNICÍPIO DE XAVANTINA, SC



fazendo sua opção no formulário eletrônico de inscrição, vedada qualquer alteração posterior.

3.3.11. A falta de informação da condição de portador de necessidades especiais (deficiente) ou o desatendimento das disposições dos subitens 3.3.5, 3.3.5.1, 3.3.5.2 e 3.3.8 deste Edital, resultará à Administração Municipal de Xavantina, SC e à empresa contratada para a coordenação e execução das fases do Concurso Público o direito de considerá-lo como candidato às vagas da concorrência geral.

3.3.12. O candidato portador de deficiência visual que solicitar provas e o cartão-resposta com letras ampliadas, receberá os mesmos com tamanho de letra correspondente à fonte 24 (vinte e quatro), cabendo, exclusivamente, ao candidato sua leitura e marcação das respostas no respectivo cartão-resposta, restando indeferida qualquer solicitação de auxílio.

3.3.13. O candidato com deficiência visual poderá solicitar a realização da prova em Braille, contanto, que o Laudo Médico indique essa necessidade.

3.3.14. O candidato regularmente inscrito na condição de portador de necessidade especial que necessitar de condições especiais de acesso ou de acomodação, para a realização da prova escrita, deverá fazer solicitação nos termos do subitem 3.3.6 deste Edital.

3.3.15. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, observadas as disposições finais do subitem 3.3.6 deste Edital.

### **3.4. Do acesso às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais**

3.4.1. Nos cargos em que há vagas específicas (Anexo I deste Edital) para portadores de necessidades especiais, na convocação será chamado, em cada cargo, por primeiro o candidato desta condição, se houver aprovado, para na sequência se chamar o classificado em primeiro lugar da concorrência geral e assim sucessivamente.

3.4.2. As vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais – PNE's (deficientes) não preenchidas, pela ausência de inscritos, pela não aprovação ou pela desatenção à convocação para a posse, ou, ainda, por ser considerado inapto ao exercício das atribuições do cargo, reverterão aos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.4.3. Caso o candidato portador de necessidades especiais (deficiente), que após a aprovação seja considerado inapto para o exercício das atribuições do cargo ou do emprego público, não tomará posse e será convocado o candidato, da mesma condição, classificado imediatamente posterior, na ordem de classificação.

3.4.4. Nos cargos em que não há vaga específica para portadores de necessidades especiais, havendo inscrito nesta condição, se obtida a nota mínima necessária à



## MUNICÍPIO DE XAVANTINA, SC



classificação, este terá preferência quando a houver o provimento de vagas além daquelas estabelecidas no Anexo I deste Edital.

3.4.5. O candidato com necessidades especiais (deficiente) que não realizar a inscrição conforme instruções este Edital não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

### 3.5. Da homologação das inscrições

3.5.1. As inscrições, efetuadas obrigatoriamente pela *internet*, conforme disposições dos itens 3.1 e 3.2 e seus subitens serão:

a) homologadas ou não homologadas pela empresa contratada para a execução das fases do concurso público, sob a supervisão da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público; e

b) publicadas na *internet*, nos portais [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), [www.xavantina.sc.gov.br](http://www.xavantina.sc.gov.br) e [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br), na data prevista no Cronograma deste Concurso Público – Anexo VIII deste Edital.

3.5.2. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação, para recorrer das decisões adotadas nesta fase do Concurso, observadas as disposições do item 7 e do Anexo VII-A deste Edital.

3.5.3. Os recursos interpostos por candidatos, contestando decisões inerentes à homologação das inscrições, deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Xavantina, SC e resolvidos pela empresa contratada para a coordenação e execução operacional das fases do Concurso Público no mesmo prazo estabelecido no subitem anterior, observadas as disposições e formalidades regradas no item 7 deste Edital.

3.5.4. Caso seu nome não conste do Edital de Homologação das inscrições, encaminhe requerimento para o *e-mail* [assconpp@hotmail.com](mailto:assconpp@hotmail.com) ou pelo *link*: Contato, no site [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br), dentro do prazo previsto no subitem 3.5.2 deste Edital, informando a data de pagamento da taxa de inscrição. Sempre que possível, anexe ao *e-mail* o comprovante de pagamento da inscrição, digitalizado (*scaneado*).

3.5.5. No mesmo prazo previsto no subitem 3.5.2 deste Edital, poderão ser solicitadas correções de nome, ou quaisquer outras incorreções ou impropriedades na identificação nominal dos candidatos, na identificação do número de inscrição ou outras, inclusive, em relação ao cargo pretendido. As solicitações, neste caso, deverão ser feitas, somente, pelo *e-mail* [assconpp@hotmail.com](mailto:assconpp@hotmail.com) ou pelo *link*: Contato, no site [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br).

## 4. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Este Concurso Público avaliará e selecionará os candidatos por meio de **provas objetivas e provas práticas**.





## MUNICÍPIO DE XAVANTINA, SC



4.1.1. Todos os candidatos serão submetidos à **prova objetiva**, que terá caráter classificatório e eliminatório.

4.1.2. À **prova prática**, serão submetidos apenas os concorrentes às vagas dos cargos de **Operador de Máquinas**. Esta prova é de caráter apenas classificatório e dela participarão todos os candidatos que compareceram à prova objetiva.

### 4.2. Das provas objetivas

4.2.1. As Provas Objetivas (escritas) serão realizadas no dia **14 de dezembro de 2014**, com início às **8h30min** e término às **11h30min**, na **Escola de Educação Básica Professor Luiz Sanches Bezerra da Trindade**, localizada na Rua Irineu Bornhausen, s/nº, Centro, Xavantina, SC, observadas as normas do Anexo III deste Edital.

4.2.2. Os conteúdos programáticos da prova objetiva constam do Anexo IV deste Edital.

4.2.3. O Gabarito preliminar será divulgado no dia 14 de dezembro de 2014, após às 19h, na *internet* na mesma data, nos portais [www.xavantina.sc.gov.br](http://www.xavantina.sc.gov.br) e [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br).

4.2.4. As provas objetivas terão peso 10,00 (dez) para todos os cargos contemplados nesta seleção pública.

4.2.5. Os cadernos de prova (da prova objetiva) serão disponibilizados aos candidatos a partir do dia 15 de dezembro de 2014, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, na Prefeitura Municipal, uma vez que não será permitido ao candidato levá-lo consigo no dia da realização da prova.

4.2.6. Todos os candidatos serão submetidos à provas objetivas, que terão caráter eliminatório e classificatório.

4.2.7. Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que não comparecerem à prova objetiva ou que nela não obtiverem qualquer pontuação (não acertarem qualquer questão). Serão, também, eliminados desta seleção os candidatos que não procederem de acordo com as normas que constam do Anexo III deste Edital.

4.2.8. Serão considerados classificados apenas os candidatos que obtiverem, na prova objetiva, aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), ou seja, com nota igual ou superior a 5,00 (cinco), exceto para os concorrentes às vagas dos cargos de Operador de Máquinas que prestarão prova prática, desde que não eliminados do concurso e que tenham participado da prova objetiva.

### 4.3. Das provas práticas

4.3.1. As Provas Práticas, aplicadas exclusivamente aos concorrentes às vagas dos cargos de **Operador de Máquinas**, serão realizadas no dia **14 de dezembro de 2014**, com início às **13h30min**, na Garagem de Máquinas da Administração Municipal,



## MUNICÍPIO DE XAVANTINA, SC



localizada na Rua Professor Garmus, s/nº, Centro, Xavantina, SC, observadas as normas do Anexo V deste Edital.

4.3.2. As provas práticas terão peso 10,00 (dez).

### 4.4. Da divulgação dos resultados das avaliações

4.4.1. A divulgação dos resultados das avaliações – Provas Objetivas e Provas Práticas – ocorrerá nas datas estabelecidas no Cronograma do Concurso Público, que consta do Anexo VIII deste Edital.

4.4.2. Os resultados das avaliações serão divulgados em Editais próprios que serão publicados na *internet*, nos portais [www.xavantina.sc.gov.br](http://www.xavantina.sc.gov.br) e [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br).

4.4.2.1. As listagens com os resultados apresentarão quadros separados por cargo.

4.4.2.2. Havendo concorrentes na condição de portadores de necessidades especiais, estes constarão na listagem da concorrência geral e em listagem específica, sempre em quadros distintos e específicos para os concorrentes dessa condição.

## 5. DA APURAÇÃO DA NOTA FINAL

5.1. Para os cargos de **Farmacêutico, Enfermeiro e Fisioterapeuta**, a nota final, conseqüentemente, o resultado deste Concurso Público, será a nota obtida na prova objetiva, sendo classificados somente aqueles que obtiverem aproveitamento mínimo igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), ou seja, com nota igual ou superior a 5,00 (cinco).

5.2. Para os cargos de **Operador de Máquinas** a nota final será a média aritmética obtida entre as notas das provas objetivas e das provas práticas, sendo classificados somente aqueles que obtiverem média igual ou superior a 5,00 (cinco).

5.3. Transcorrido o período destinado à interposição de recursos em face do resultado das provas objetivas e do resultado das provas práticas, haverá a publicação de edital próprio com o resultado e classificação final.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A Nota Final, apurada nos termos do item 5 deste Edital e seus subitens, considerará classificados, em cada um dos cargos deste Concurso Público, os candidatos que obtiverem aproveitamento mínimo ou classificação, conforme consta dos subitens 5.1 a 5.3 deste Edital.

6.2. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente das notas finais, em cada um dos cargos deste Concurso.



## MUNICÍPIO DE XAVANTINA, SC



6.2.1. Havendo candidatos inscritos na condição de portadores de necessidades especiais (deficientes), estes figurarão em listagem geral e em listagem separada, observadas as disposições do item anterior.

6.3. Ocorrendo empate na nota final, terá preferência para efeito de classificação:

6.3.1. o candidato que tiver maior idade (parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), para os candidatos com idade igual ou superior aos 60 (sessenta) anos de idade.

6.3.2. o candidato que obtiver a melhor nota na prova objetiva, para os concorrentes submetidos, também, à prova Prática;

6.3.3. o candidato que apresentar maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;

6.3.4. o candidato que apresentar maior número de acertos nas questões de língua portuguesa;

6.3.5. o candidato que apresentar maior número de acertos nas questões de matemática/raciocínio lógico;

6.3.6. o candidato que apresentar maior número de acertos nas questões de conhecimentos gerais e atualidades;

6.3.7. o candidato que obtiver maior nota na Prova Prática, para os concorrentes às vagas dos cargos de **Operador de Máquinas**.

6.3.8. Permanecendo, ainda, o empate resolvido através de **sorteio público**, ato que será comunicado através de Edital publicado com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de sua realização.

6.4. Serão inclusos no Edital que publicar o Resultado Final e a Classificação Final em cada um dos cargos deste Concurso Público **todos os concorrentes**, que obtiverem classificação apurada nos termos do item 5 e seus subitens, deste Edital.

6.5. O Edital com as listagens dos classificados será divulgado na *internet* nos *sites*, [www.xavantina.sc.gov.br](http://www.xavantina.sc.gov.br) e [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br), depois de transcorrido o prazo previsto no subitem 7.8 deste Edital.

6.6. Os candidatos que se sentirem prejudicados com o resultado das provas objetivas, com o resultado das provas práticas ou com o resultado final e classificação, terão o prazo em dias úteis, contados da data da publicação dos respectivos editais, para interpirem recursos à empresa contratada para a coordenação e operacionalização das fases do Concurso Público, observados os prazos, formalidades e procedimentos previstos no item 7 e nos Anexos VII-A, VII-B e VII-C deste Edital.



## MUNICÍPIO DE XAVANTINA, SC



6.7. A publicação dos resultados se fará, por Edital específico para cada uma das modalidades de avaliação e para o resultado e classificação final, contendo:

6.7.1. quadros individualizados para cada cargo desta seleção;

6.7.2. quadro separado, no caso de presença de concorrentes inscritos na condição de portadores de necessidades especiais (deficientes), sendo um com todos os candidatos e outro exclusivo aos portadores de necessidades especiais, classificados.

## 7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Caberá recurso:

a) do **deferimento ou indeferimento da inscrição**: o candidato poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital com as inscrições homologadas e com as inscrições não homologadas, com o pedido protocolado na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão especialmente constituída e designada para a coordenação e acompanhamento deste Concurso Público, ou à empresa contratada para a operacionalização de todas as fases deste certame;

b) da **realização da prova objetiva**, suas **questões e gabaritos**: no prazo de 3 (três) dias úteis, da data de disponibilização das mesmas junto à Prefeitura Municipal de Xavantina, nos termos do subitem 4.2.5 deste Edital;

c) da **realização das provas práticas**: prazo de 3 (três) dias úteis da data de sua aplicação;

d) do **resultado das provas objetivas**: no prazo de 3 (três) dias úteis, da efetiva publicação do mesmo;

e) do **resultado das provas práticas**: no prazo de 3 (três) dias úteis, da efetiva publicação dos mesmos;

f) do **resultado final e respectiva classificação**: no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação do respectivo Edital.

7.2. Os recursos em **face da não homologação de inscrições** deverão ser apresentados por petição à empresa contratada para a coordenação e operacionalização das fases deste Concurso Público, protocolados na Prefeitura Municipal de Xavantina, SC, que serão processados de acordo com as normas do Direito Administrativo. Da petição deverá constar, a identificação do recorrente, o cargo a que se inscreveu e a fundamentação e justificativa das razões do recurso. O recurso deverá ser apresentado nos termos do Anexo VII-A deste Edital.

7.3. Os recursos interpostos em **face das provas objetivas, suas questões e gabaritos** deverão ser apresentados por petição à empresa contratada para a coordenação e operacionalização das fases deste Concurso Público, protocolados na Prefeitura



## MUNICÍPIO DE XAVANTINA, SC



Municipal de Xavantina, SC, que serão processados de acordo com as normas do Direito Administrativo. Da petição não deverá constar qualquer elemento ou informação que possa identificar o recorrente, devendo constar apenas, o cargo a que está concorrendo, além da fundamentação e justificativa das razões do recurso. **Não serão conhecidos recursos em face das provas objetivas, suas questões ou gabaritos, que apresentem a identificação** (nome, número de inscrição ou número de documentos de identificação) **do candidato recorrente.** O recorrente poderá, a seu critério, informar bibliografia e juntar à petição, cópias de publicações e outros elementos que entenda importantes para a fundamentação de suas alegações. Os recursos deverão obedecer à forma do Anexo VII-B deste Edital.

7.4. Os recursos interpostos em **face das provas práticas** deverão ser apresentados por petição à empresa contratada para a coordenação e operacionalização das fases deste Concurso Público, protocolados na Prefeitura Municipal de Xavantina, SC, que serão processados de acordo com as normas do Direito Administrativo. Da petição não deverá constar qualquer elemento ou informação que possa identificar o recorrente, devendo constar apenas, o cargo a que está concorrendo, além da fundamentação e justificativa das razões do recurso. **Não serão conhecidos recursos em face das provas práticas que apresentem a identificação** (nome, número de inscrição ou número de documentos de identificação) **do candidato recorrente.** Os recursos deverão obedecer à forma do Anexo VII-B deste Edital.

7.5. Os recursos interpostos em face dos resultados do Concurso Público (do resultado da prova objetiva, resultado da prova prática ou do resultado final e classificação) serão apresentados por petição à empresa contratada para a operacionalização das fases deste Concurso Público, protocolados na Prefeitura Municipal de Xavantina, SC, que serão processados, de forma objetiva, de acordo com as normas de Direito Administrativo. Da petição (para os recursos em face dos resultados) deverá constar a identificação nominal do recorrente, o número de inscrição e o cargo a que está concorrendo, além da fundamentação e justificativa(s) do recurso. Os recursos deverão obedecer à forma do Anexo VII-C deste Edital.

7.6. Os recursos, interpostos nos termos do item 7 deste Edital, uma vez protocolados na Prefeitura Municipal, serão imediatamente encaminhados à empresa contratada para a coordenação e operacionalização das fases deste Concurso Público para análise e manifestação acerca do arguido, no prazo previsto no subitem 7.8, deste Edital.

7.7. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias e as razões que os justifiquem e interpostos dentro do prazo estabelecido.

7.8. O resultado do julgamento dos recursos será publicado e disponibilizado aos recorrentes ou aos seus procuradores, nos mesmos prazos previstos para a interposição dos mesmos.

7.9. Admitido o recurso, decidir-se-á pela reforma ou manutenção do ato recorrido, determinando sua publicação, no prazo previsto nas alíneas no item 7.8 deste Edital.



## MUNICÍPIO DE XAVANTINA, SC



7.10. Não serão admitidos recursos via fax e/ou pelo correio eletrônico (*e-mail*).

7.11. Julgado o pedido de revisão ou o recurso, a decisão ficará à disposição do solicitante ou recorrente na Prefeitura Municipal, depois de transcorridos os prazos previstos no subitem 7.8 deste Edital. Para receber o resultado, o candidato recorrente apresentará o comprovante de inscrição e respectivo documento de identidade. Se o recebimento for através de procurador, este apresentará o instrumento próprio.

7.12. Além da disponibilização da decisão de cada recurso, nos termos do item 7.11 deste Edital, o resultado dos mesmos, também, será publicado na *internet*, nos *sites*, [www.xavantina.sc.gov.br](http://www.xavantina.sc.gov.br) e [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br).

7.13. Se do julgamento dos recursos resultar na alteração do Resultado das Provas Objetivas, Resultado da Prova Prática ou do Resultado Final e respectiva Classificação, novos editais serão publicados na *internet*, nos *sites* [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), [www.xavantina.sc.gov.br](http://www.xavantina.sc.gov.br) e [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br).

7.14. Os recursos devem obedecer aos modelos que constam dos Anexos VII-A, VII-B e VII-C, deste Edital.

7.15. Todos os recursos terão efeito suspensivo.

7.16. Na contagem dos prazos estabelecidos no item 7 deste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Capítulo em dia de expediente normal nas repartições públicas municipais de Xavantina, SC.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

8.1. Findos os trabalhos atribuídos à empresa contratada para a coordenação e execução de todas as fases do Concurso Público, publicados os resultados e a respectiva classificação, transcorrido o prazo para a interposição de recursos, julgados e resolvidos os interpostos, o resultado do Concurso Público será submetido à homologação do Prefeito Municipal, que após fazê-lo, publicará o resultado definitivo através de ato próprio e adequado.

## 9. DO PROVIMENTO DAS VAGAS EM CONCURSO E DA CARREIRA FUNCIONAL

9.1. O provimento das vagas dos cargos contemplados neste Concurso Público obedecerá estritamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados ou classificados, observada a presença de concorrentes na condição de Portadores de Necessidades Especiais – PNE's (deficiências). O provimento das vagas dos cargos em concurso obedecerá, também, às disposições do Anexo I deste Edital, especialmente, no que diz respeito à habilitação mínima, à jornada semanal de trabalho e ao valor dos vencimentos.



## MUNICÍPIO DE XAVANTINA, SC



9.2. Para os concorrentes às vagas em cargos desta seleção, a convocação, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, dos aprovados ou dos classificados, se for o caso, nomeados, e aptos à posse é estabelecida segundo as efetivas necessidades, interesse e conveniência administrativa, observado o prazo de validade do Concurso Público, a efetiva ordem de classificação e a existência de classificados na condição de Portadores de Necessidades Especiais – PNE's.

9.3. Os candidatos serão nomeados, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e convocados para a posse, com obediência absoluta da ordem de classificação e farão nos termos das Leis Complementares nº 020, de 25 de março de 2004 e nº 034, de 22 de janeiro de 2009, consideradas as respectivas e posteriores alterações. Os nomeados, após a posse, serão regidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

9.4. A posse dos candidatos nomeados e convocados fica sujeita à apresentação da documentação comprobatória das condições previstas na inscrição, do atendimento às condições mínimas de habilitação e dos requisitos estabelecidos na legislação que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, do respectivo Plano de Cargos e Vencimentos e da Instrução Normativa nº TC-11/2011, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Também, para a posse, o nomeado deverá apresentar os documentos e atestados exigidos pela segurança e medicina do trabalho.

9.5. A não apresentação dos documentos exigidos até a data marcada para a posse implicará na exclusão do Concurso Público do candidato aprovado e convocado, exceto, se houver solicitação justificada para reclassificação, caso em que o mesmo irá para o final da lista dos classificados.

9.6. Na convocação dos aprovados ou classificados, obedecer-se-á as disposições do subitem 3.4 deste Edital, quando houver portadores de necessidades especiais, classificados.

9.7. Os candidatos aprovados e nomeados submeter-se-ão a estágio probatório, que se inicia com a posse, na forma estabelecida no art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e das disposições pertinentes da legislação do Município de Xavantina, SC.

9.8. Caso o candidato não possa assumir o cargo, após regularmente convocado, poderá solicitar, com fundamento e justificação, a sua reclassificação para o último lugar da lista dos classificados.

9.9. O candidato nomeado regularmente convocado, que ignorar tal convocação e que não tomar posse no prazo estabelecido será sumariamente exonerado e eliminado da relação dos aprovados ou classificados.

9.10. Os admitidos nos cargos deste Concurso, farão carreira, inclusive com progressões esporádicas e conquistadas pelos titulares, nos termos da legislação municipal específica e aplicável ao caso (Leis Complementares nº 020, de 25 de março de 2004 e nº 034, de 22 de janeiro de 2009, consideradas as respectivas e posteriores alterações).



## MUNICÍPIO DE XAVANTINA, SC



### 10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Qualquer cidadão, candidato ou não, poderá impugnar este Edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida ao Prefeito Municipal, até o terceiro dia útil que anteceder o encerramento das inscrições, sob pena de preclusão.

10.2. Na petição deverá(ão) constar a(s) razão(ões) da impugnação, acompanhada(s) de justificativa(s), sendo imprescindível a fundamentação legal. Ausentes estas condições o requerimento não será conhecido.

10.3. Os pedidos de impugnação serão resolvidos até o último dia útil que anteceder à data de encerramento das inscrições.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É vedada a participação neste Concurso Público:

a) de membros da Comissão do Concurso Público, especialmente constituída para o acompanhamento da execução de todas as fases e procedimentos deste certame. Se algum dos membros da Comissão se inscrever para concorrer em qualquer uma das vagas dos cargos contemplados neste Concurso Público, deverá ocorrer a imediata substituição na Comissão;

b) de dirigentes, sócios ou colaboradores da empresa ASSCONPP, contratada para a organização, coordenação e execução do Concurso Público.

11.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas a *posteriori* ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação ou da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.3. O candidato deverá manter o endereço atualizado junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Xavantina, SC, enquanto perdurar a validade do Concurso Público. Na convocação, para posse, de aprovado ou classificado, não encontrado no endereço informado, será o mesmo convocado por edital.

11.4. A aprovação no Concurso Público assegura ao candidato o direito à investidura nos cargos contemplados nesta seleção pública, até o limite de vagas abertas, nos termos dos quadros do Anexo I, deste Edital.

11.4.1. Os classificados, além do número de vagas estabelecido nos quadros do Anexo I deste Edital poderão ser convocados, no decorrer do prazo de validade do Concurso Público (considerada a possibilidade de prorrogação), para o preenchimento de vagas não preenchidas pelos aprovados, ou que forem abertas ou criadas nesse período, sempre que presente o interesse, a conveniência e efetivas necessidades administrativas





## MUNICÍPIO DE XAVANTINA, SC



da Administração Municipal; em qualquer caso, observada a ordem de classificação, em cada um dos cargos em concurso e o prazo de validade desta seleção, considerada a possibilidade de prorrogação.

11.4.2. Na convocação de classificados além do número de vagas abertas neste Edital (Anexo I), observar-se-á a preferência dos classificados na condição de portadores de necessidades especiais (deficientes), conforme disposições do subitem 3.4.4 deste Edital.

11.5. Não haverá novo Concurso Público para os cargos desta seleção, até que todos os aprovados sejam convocados, segundo as vagas abertas, até o limite temporal estabelecido para a validade do Concurso Público.

11.6. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos editais, comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público veiculados pelos meios de divulgação previstos no item 1.4 deste Edital.

11.7. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Administração Municipal, ou a empresa contratada para a operacionalização deste Concurso Público, poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração, de documentos, inclusive de adulteração destes.

11.8. As sanções à empresa contratada são aquelas estabelecidas no Contrato Administrativo ou que estejam contempladas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.9. Decorrido o prazo de validade do Concurso Público, nos termos do subitem 1.5 deste Edital e, não se caracterizando qualquer óbice, é facultado a incineração dos cadernos de provas. No período previsto neste item os candidatos poderão requerer o seu caderno de prova, exclusivamente, para pleitear a impugnação judicial do Concurso Público.

11.10. A Administração Municipal de Xavantina, SC e a empresa contratada para a organização e execução do Concurso Público não assumem qualquer compromisso quanto ao transporte, à alimentação e à estadia dos candidatos, quando da realização da prova escrita, ou de qualquer outro ato decorrente deste Concurso Público.

11.11. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, em fase administrativa, pela empresa contratada para a execução deste Concurso Público e pela Comissão especialmente designada para acompanhamento da execução das fases deste Concurso Público, obedecidas às formas previstas e aplicáveis à matéria.

11.12. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser efetivadas por meio de novo Edital, que receberá numeração própria vinculada a este Concurso Público e publicação, nos termos do item 1.4 deste Edital.

11.13. Constituem Anexos deste Edital:



## MUNICÍPIO DE XAVANTINA, SC



- a) Anexo I – Identificação dos cargos;
- b) Anexo II – Descrição das atribuições dos cargos;
- c) Anexo III – Normas para a realização da Prova Objetiva;
- d) Anexo IV – Conteúdo Programático mínimo sugerido, para as provas objetivas;
- e) Anexo V – Normas para a realização da Prova Prática;
- f) Anexo VI – Prova Prática (forma de avaliação);
- g) Anexos VII-A, VII-B e VII-C – Formulários para serem utilizados pelos interessados em interpor recursos, nos termos do item 7 deste Edital;
- h) Anexo VIII – Cronograma do Concurso Público.

11.14. Íntegra do Edital e outras informações relacionadas ao Concurso Público poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, SC, pelo telefone (49) 3454 3100, ou pela *internet*, nos *sites* [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), [www.xavantina.sc.gov.br](http://www.xavantina.sc.gov.br) e [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br).

11.15. Toda a legislação citada ou exigida neste Edital e no Concurso Público, de modo geral, é considerada com as respectivas atualizações.

11.16. Para a solução de questões não resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro de Comarca de Seara, SC.

Prefeitura Municipal de Xavantina, SC, 22 de outubro de 2014.

**MAURO JUNES POLETTO**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE XAVANTINA, SC



### ANEXO I

### IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS

| Identificação do Cargo  | Nº Vagas                |                    | Jornada Semanal de Trabalho | Habilitação Mínima para a Posse e Exercício do Cargo   | Vencimentos Iniciais (R\$) | Modalidades de Avaliação (provas) |         | Valor da Inscrição RS |
|---|-------------------------|--------------------|-----------------------------|--|----------------------------|-----------------------------------|---------|-----------------------|
|   | CG <sup>(1)</sup>       | PNE <sup>(2)</sup> |                             |  |                            | Objetiva                          | Prática |                       |
| Enfermeiro <sup>3</sup>   | 1                       | -                  | 40h                         | Portador de Diploma de nível Superior, com registro no órgão competente.                                       | R\$ 3.511,91               | SIM                               | NÃO     | 120,00                |
| Farmacêutico <sup>3</sup>   | 1                       | -                  | 40h                         | Portador de Diploma de nível Superior, com registro no órgão competente.                                       | R\$ 3.511,91               | SIM                               | NÃO     | 120,00                |
| Fisioterapeuta <sup>3</sup>   | 1                       | -                  | 30h                         | Portador de Diploma de nível Superior, com registro no órgão competente.                                       | R\$ 2.821,65               | SIM                               | NÃO     | 120,00                |
| Operador de Máquinas – Operador de Trator de Pneus <sup>4</sup>               | 1 +<br>Cadastro Reserva | -                  | 40h                         | Ensino Fundamental Completo, possuir carteira nacional de habilitação categoria C ou superior (art. 144, CTB); | R\$ 1.388,51               | SIM                               | SIM     | 60,00                 |
| Operador de Máquinas – Operador de Máquina para Retroescavadeira <sup>5</sup> | 2 +<br>Cadastro Reserva | -                  | 40h                         | Ensino Fundamental Completo, possuir carteira nacional de habilitação categoria C ou superior (art. 144, CTB); | R\$ 1.388,51               | SIM                               | SIM     | 60,00                 |

(1) CG = Concorrência Geral / (2) PNE = Portador de Necessidades Especiais

<sup>3</sup> As vagas para os cargos de **Enfermeiro, Farmacêutico e Fisioterapeuta**, de que trata este Edital, são para atuação nas unidades básicas de saúde do Distrito de Linha das Palmeiras ou no Município de Xavantina, SC.



## MUNICÍPIO DE XAVANTINA, SC



- <sup>4</sup> Para as vagas do cargo de **Operador de Máquinas – Operador de Trator de Pneus**: 1 (uma) vaga destina-se à contratação imediata para atuação na Comunidade de Linha Divisa das Águas, com possibilidade de recondução do local de atuação futuramente. Os candidatos (para a vaga existente e classificados para a listagem de Cadastro Reserva) deverão ter aptidão plena para atuar com Trator de Pneus e equipamentos agrícolas e estarem cientes de que o deslocamento até o local de trabalho é de sua inteira responsabilidade.
- <sup>5</sup> Para as vagas do cargo de **Operador de Máquinas – Operador de Máquina para Retroescavadeira**: 1 (uma) vaga destina-se à contratação imediata para atuação na Comunidade de Linha Divisa das Águas e 1 (uma) vaga destina-se à contratação imediata par atuação na Comunidade de Linha Guararapes, com possibilidade de recondução do local de atuação futuramente. Os candidatos deverão ter aptidão plena para atuar com Retroescavadeira e estarem cientes de que o deslocamento até o local de trabalho é de sua inteira responsabilidade.



## MUNICÍPIO DE XAVANTINA, SC



### ANEXO II

## DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

(Nos termos da legislação municipal vigente)

#### Cargo: **Enfermeiro**

1. Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva.
2. Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição;
3. Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe;
4. Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras;
5. Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança;
6. Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes;
7. Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos;
8. Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência;
9. Executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica;
10. Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enferma gem sob sua responsabilidade;
11. Fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc;
12. Manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
13. Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho;
14. Fazer a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência;
15. Providenciar o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realiza uma análise dos mesmos;
16. Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
17. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato, definidos em Decreto;



18. Identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde;

**Cargo: Farmacêutico**

1. Coordenar e executar as atividades de Assistência Farmacêutica no âmbito da Atenção Básica/Saúde da Família;
2. Auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família, assegurando a integralidade e a intersectorialidade das ações de saúde;
3. Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso;
4. Assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação da
5. Atenção Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família;
6. Selecionar, programar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos, com garantia da qualidade dos produtos e serviços;
7. Receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos na Atenção Básica/ Saúde da Família;
8. Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fito terapêuticos, homeopáticos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população;
9. Subsidiar o gestor, os profissionais de saúde e as ESF com informações relacionadas à morbimortalidade associados aos medicamentos;
10. Elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da Atenção/Assistência Farmacêutica a serem desenvolvidos dentro de seu território de responsabilidade;
11. Intervir diretamente com os usuários nos casos específicos necessários, em conformidade com a equipe de Atenção Básica/Saúde da Família, visando uma farmacoterapia racional e à obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida;
12. Estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família envolvidos em atividades de Atenção/Assistência Farmacêutica;
13. Treinar e capacitar os recursos humanos da Atenção Básica/Saúde da Família para o cumprimento das atividades referentes à Assistência Farmacêutica, e outras atribuições definidas em Decreto.

**Cargo: Fisioterapeuta**

1. Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termo de reabilitação, na área adstrita às ESF;
2. Desenvolver ações de promoção e proteção á saúde em conjunto com as ESF



- incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, alimentação com vistas ao autocuidado;
3. Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil;
  4. Desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento;
  5. Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos;
  6. Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF;
  7. Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos;
  8. Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos;
  9. Capacitar, orientar e dar suporte às ações dos ACS;
  10. Realizar em conjunto com as ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares;
  11. Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência;
  12. Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e ACS sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desenvolvimento funcional frente às características específicas de cada indivíduo;
  13. Desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade;  
RBC que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão;
  14. Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um dos seus componentes;
  15. Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário;
  16. Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órtese, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde;
  17. Realizar grupos de mães de crianças com problemas neurológicos: práticas de cuidados com a transferência, postura, estímulos e cuidados para o desenvolvimento da criança e orientações a mãe;
  18. Realizar grupos de mães de crianças com infecção respiratória aguda (IRA);
  19. Estimular essencialmente crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor em creches, centros comunitários, treinamento das mães, acompanhamento domiciliar, diagnóstico precoce de alterações e ou disfunções neurofísico-funcionais e encaminhamento para referência;
  20. Atuar em creches: ergonomia, avaliação postural, orientações posturais,



## MUNICÍPIO DE XAVANTINA, SC



adaptação de ambientes, educação em saúde, cinesioterapia para desenvolvimento psicomotor, estímulo a prática de atividade física;

21. Orientar sobre higiene e saúde em geral;

22. Realizar grupos de gestantes: orientações posturais, preparação para o parto fisiológico, cuidados, exercícios respiratórios, monitoramento da frequência cardíaca e pressão arterial, orientações de cuidados com o bebê e amamentação;

23. Atuar no climatério: exercícios uroginecológicos na hipopostrografia, acompanhamento e minimização dos sintomas, orientações a prática de exercícios controlada;

24. Realizar grupos de posturas: orientações em empresas, cooperativas, trabalhadores domésticos sobre postura, melhor alinhamento da coluna vertebral, ergonomia, prática de exercícios direcionados, orientação quanto ao uso de equipamento de proteção individual, educação em saúde;

25. Realizar grupos de pé em risco (Diabetes e Hanseníase): prevenção de incapacidades, avaliação, monitoramento, adaptação de calçados, orientação de cuidados, hidratação da pele e inspeção de úlceras de pressão, treinamento dos cuidadores, e outras atribuições definidas em Decreto.

### Cargo: **Operador de Máquinas**

1. Providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina;

2. Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade;

3. Dirigir máquinas como: trator de pneus, rolo compactador, perfuratriz, patolas, tratores, pás carregadeiras, retroescavadeiras e similares;

4. Outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.





### ANEXO III

## NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

### 1. Das condições gerais relacionadas às provas Objetivas

As Provas Objetivas (escritas) serão realizadas no dia **14 de dezembro de 2014**, com início às **8h30min** e término às **11h30min**, na **Escola de Educação Básica Professor Luiz Sanches Bezerra da Trindade**, localizada na Rua Irineu Bornhausen, s/nº, Centro, Xavantina, SC. Na realização da prova objetiva, o candidato deverá observar os seguintes aspectos e procedimentos, sob pena de eliminação do Concurso Público:

1.1. Comparecer no local e horário da prova (subitem 4.2.1 deste Edital), convenientemente trajado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da mesma, portando obrigatoriamente, documento de identidade original, comprovante de pagamento do valor da inscrição e caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta.

1.1.1. O candidato pode portar consigo água, destinada a saciar a própria sede, desde que acondicionada em garrafa ou copo plástico (pet), transparente e sem rótulo.

1.2. Serão considerados documentos de identidade, para os fins do item 1.1 deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

1.3. Não serão considerados como documentos de identidade: certidões de nascimento, ou de casamento, título de eleitor, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

**1.4. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas, nem protocolos de entrega de documentos.**

**1.5. Não será admitido o ingresso de candidatos na sala de realização das provas objetivas após o horário fixado para o seu início.**

1.6. Não será permitida, durante a realização das provas objetivas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer material de consulta, inclusive consulta a livros doutrinários e a manuais.



## MUNICÍPIO DE XAVANTINA, SC



1.7. Não será permitido, durante a realização das provas objetivas, o uso de quaisquer equipamentos que permitam armazenamento ou comunicação de dados e informações (computadores, *tablets*, telefones móveis, *bips*, etc).

1.8. Não será permitido ao candidato fumar ou se alimentar na sala de provas objetivas.

1.9. Não haverá segunda chamada para as provas objetivas. O não comparecimento na prova objetiva implicará a imediata eliminação do candidato.

1.10. Não será permitida a saída da sala de provas antes de decorrido o tempo previsto no item 1.17 deste Anexo. O candidato que necessitar afastar-se da sala de provas em decorrência de necessidades fisiológicas ou por apresentar problemas de saúde, solicitará autorização ao fiscal de provas (levantando um braço e aguardado na carteira ou bancada em que se encontra) e, somente sairá da sala acompanhado por um dos fiscais.

1.11. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas ou pelas autoridades presentes (membros da Comissão de acompanhamento do Concurso Público), informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas.

1.12. O(s) envelope(s) contendo as provas será(ão) aberto(s) por 3 (três) candidatos, que comprovarão o(s) respectivo(s) lacre(s) e assinarão, juntamente com o fiscal, o Termo de Abertura do(s) Envelope(s).

1.13. A Prova objetiva será escrita, terá duração mínima de 3 (três) horas e será composta por questões de múltipla escolha, sendo cada questão composta de 4 (quatro) alternativas (A, B, C, D), possuindo somente uma alternativa correta, na forma abaixo:

| Área de Conhecimento               | Nº de Questões | Peso | Pontuação Máxima |
|------------------------------------|----------------|------|------------------|
| Língua Portuguesa                  | 5              | 0,4  | 6,00             |
| Conhecimentos Gerais e Atualidades | 5              |      |                  |
| Matemática (Raciocínio Lógico)     | 5              |      |                  |
| Conhecimentos Específicos          | 10             | 0,4  | 4,00             |
| <b>Nota máxima</b>                 |                |      | <b>10,00</b>     |

1.14. Durante a realização da prova objetiva são vedadas as condutas seguintes e será excluído (eliminado) do Concurso Público o candidato que:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;



## MUNICÍPIO DE XAVANTINA, SC



- b) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso Público, bem como consultar livros, apontamentos, equipamentos eletrônicos ou de comunicação;
- c) ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença ou acompanhamento de fiscal;
- d) portar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação, inclusive relógios, calculadoras, controle eletrônicos de portas de automóveis ou de portões;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, com autoridades ou com outros candidatos;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta ou caderno de questões;
- g) descumprir as orientações contidas no caderno de provas e no cartão-resposta;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) fazer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos.

1.15. Antes da abertura do(s) envelope(s) lacrados que porta(m) as provas, em cada uma das salas, os fiscais solicitarão aos candidatos que depositem em local apropriado (na parte da frente da sala), seus pertences e objetos desnecessários à realização das provas, como bolsas e aqueles previstos no item 1.7 e nas alíneas “b” e “d” do item 1.14 deste Anexo. A empresa ASSCON-PP e a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público não se responsabilizam pelo extravio ou perda de materiais de que trata este item.

1.16. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova.

1.17. O mínimo de permanência do candidato na sala de prova é de 1 (uma) hora, após o início da mesma.

1.18. Todas as respostas da prova deverão ser transportadas (transcritas) para o cartão-resposta.

1.19. Será atribuído pontuação zero à questão de Prova Objetiva que, no cartão-resposta, contiver mais de uma, ou nenhuma, alternativa assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.

1.20. O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas (ver



## MUNICÍPIO DE XAVANTINA, SC



itens 1.25 e 1.26 deste Anexo). Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

1.21. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se do local. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a concluíram.

1.22. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o caderno de prova e o cartão-resposta, devidamente preenchidos. Se houver qualquer anormalidade no preenchimento do cartão-resposta, como questões em branco ou rasuradas, será feita anotação específica na ata da respectiva sala de provas.

1.23. Em cada sala de provas, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, e efetuarão a conferência dos cartões-resposta, cujas irregularidades, se constatadas, serão apontadas no referido termo. O termo de encerramento poderá constar da ata específica que será lavrada em cada uma das salas de aplicação de provas.

1.24. Ao final dos trabalhos será, em cada sala de provas, lavrada ata circunstanciada de todas as ocorrências que mereçam destaque e sugeridas pelos membros da equipe de aplicação das provas, fiscais, os 3 (três) últimos candidatos e/ou membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público.

1.25. A correção das provas será por intermédio de leitura eletrônica dos cartões-resposta de respostas, portanto, cada uma das questões deverá ser respondida, conforme o exemplo seguinte:

A  B  C  D

1.26. As questões respondidas nos cartões-resposta de forma que não permitam a leitura eletrônica serão consideradas erradas, não pontuando em favor do candidato.

1.27. No caderno de provas o candidato identificar-se-á apenas com o número de inscrição.

### **1.28. Outras disposições relacionadas ao cartão-resposta**

1.28.1. Junto ao cartão-resposta terá uma parte a ser destacada pelo candidato – Cartão de Identificação, na qual o mesmo se identificará, conforme solicitado e o assinará.

1.28.2. O cartão-resposta e a parte a ser dela destacada, serão, ao final do processo de aplicação da prova, acondicionadas em envelopes separados para o processo de identificação e desidentificação dos candidatos, no processo eletrônico de correção das provas.



## MUNICÍPIO DE XAVANTINA, SC



1.28.3. No cartão-resposta constará, ainda:

- a) a identificação da instituição promotora do Concurso Público (Município de Xavantina, SC);
- b) o cargo a que se destina;
- c) o código identificador;
- d) as alternativas identificadas pelas primeiras letras do alfabeto, dispostas em quadrículas próprias, para cada uma das questões e estas em ordem crescente;

1.28.4 No verso do cartão-resposta, constará:

- a) local para o visto dos 3 (três) últimos candidatos a concluírem a prova escrita;
- b) local para o visto de membros da empresa contratada para o procedimento de provas e do(s) fiscal(is) de provas e, ainda, dos membros da Comissão do Concurso Público presentes ao encerramento dos trabalhos em cada uma das salas de aplicação das provas escritas.

### 2. Das questões anuladas:

2.1. As questões da prova objetiva que forem anuladas por decisão, “de ofício”, fundamentada e justificada, pela empresa organizadora do Concurso Público e aquelas anuladas em decisão de recursos interpostos em face de questões da prova, serão consideradas **como se estivessem CORRETAS** para todos os candidatos das respectivas provas, independentemente, do que constar no cartão-resposta.

2.2. Havendo a anulação de questões da prova objetiva, haverá prévia divulgação de parecer e decisão. A divulgação que trata este item ocorrerá, exclusivamente, pela *internet*, nos *sites* [www.xavantina.sc.gov.br](http://www.xavantina.sc.gov.br) e [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br).

### 3. Do Caráter Eliminatório e Classificatório da Prova Objetiva (Escrita):

3.1. A prova objetiva (escrita) tem caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos às vagas dos cargos contemplados neste Concurso Público, observadas as disposições do item 3.3 deste Anexo.

3.2. Serão classificados, somente os candidatos que obtiverem, na prova objetiva (escrita), aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), ou seja, com nota igual ou superior a **5,00 (cinco)**, restando os demais eliminados do certame.

3.3. A regra do item 3.2 deste Edital não se aplica aos cargos de **Operador de Máquinas**, cujos concorrentes serão, também, submetidos à Prova Prática, desde que tenham comparecido à prova objetiva.



## MUNICÍPIO DE XAVANTINA, SC



3.4. Serão eliminados do certame, em qualquer caso, os candidatos que não comparecerem à prova objetiva, ou que infringirem as normas previstas neste Edital, especialmente aquelas deste Anexo.

### **4. Das condições especiais para a realização da prova objetiva**

4.1. O candidato não portador de necessidades especiais (sem deficiência) que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la por meio de requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Xavantina, SC, no mínimo 5 (cinco) dias antes da realização da prova, no qual declarará a causa da solicitação e informará os recursos especiais necessários à prestação da prova.

4.1.1. O atendimento às condições solicitadas, nos termos do item 4.1 deste Anexo, ficará sujeito à análise da legalidade, da viabilidade e da razoabilidade do pedido.

4.2. O candidato portador de necessidades especiais, que tenha efetuado sua inscrição nessa condição, poderá, no prazo previsto no item 4.1 deste Anexo, requerer condições especiais para a realização da prova objetiva explicitando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da mesma e a necessidade de utilização de equipamento(s) específico(s).

4.3. Adotar-se-ão todas as providências que se façam necessárias para permitir o fácil acesso de candidatos portadores de necessidades especiais à sala de prova, sendo de responsabilidade destes, contudo, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à participação na mesma, desde que previamente autorizados pela empresa responsável pela coordenação e execução das fases do Concurso Público.

4.4. O candidato portador de deficiência visual, que solicitar provas e o cartão-resposta com letras ampliadas, receberá os mesmos com tamanho máximo de letra correspondente à fonte 24 (vinte e quatro), cabendo, exclusivamente, ao candidato sua leitura e marcação das respostas no respectivo cartão-resposta, restando indeferido qualquer solicitação de auxílio. Esta solicitação deverá ser apresentada no prazo e nos termos do item 4.1 deste Anexo.

4.4.1. O candidato com deficiência visual poderá solicitar a realização da prova em Braille, contanto, que o Laudo Médico indique essa necessidade.

4.5. O candidato regularmente inscrito na condição de portador de necessidades especial que necessitar de condições especiais de acesso ou de acomodação, para a realização da prova escrita, deverá fazer solicitação nos termos do item 4.1 deste Anexo.

4.6. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.



## **5. Do atendimento às candidatas lactantes**

5.1. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova objetiva poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes do item 4.1 deste Anexo, acima, para adoção das providências necessárias. Haverá fiscal para acompanhar a candidata até o local destinado à amamentação de seu filho, permanecendo com ela, até a satisfação alimentar da criança, sem que haja a interferência ou a participação de outras pessoas.

5.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.3. A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

5.4. Na sala reservada para amamentação, quando presente a candidata lactante, ficará somente esta, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

## **6. Outras disposições relacionadas à prova objetiva**

6.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

6.2. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.



**MUNICÍPIO DE XAVANTINA, SC**



## **ANEXO IV**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO SUGERIDO PARA AS PROVAS OBJETIVAS**

#### **CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, análise e interpretação de texto, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras.

**CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:** Ciências da natureza e suas tecnologias; Ciências humanas e suas tecnologias; Organização político-administrativa do Brasil; Agronegócios e a economia brasileira; Política, Economia, Contexto internacional; Neoliberalismo e globalização, Mercosul; Questões ambientais; Atualidades relativas ao Mundo, ao País, ao Estado de Santa Catarina e ao Município de Xavantina e Região.

**MATEMÁTICA (RACIOCÍNIO LÓGICO):** Conjuntos, noções de matemática financeira, juros simples e juros compostos, geometria, Trigonometria, progressão geométrica, progressão aritmética, análise combinatória, probabilidade, operações fundamentais (números inteiros e fracionários), potenciação e radiciação, sistema de medidas (decimais e não decimais), conversão de unidades de medida; regra de três, porcentagem, equações de primeiro e segundo grau.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**ENFERMEIRO:** Legislação municipal pertinente ao desempenho das atividades do cargo; Leis e órgãos que regem o exercício profissional; Enfermagem em Saúde Pública; Exames de rotina; curativos; Técnicas de administração de medicamentos; Noções de farmacologia; Tipos de medicamentos; Vacinas; Parada cardíaco-respiratória; Queimaduras de 1º, 2º e 3º grau; Envenenamentos. Afecções gastrointestinais; Afecções respiratórias; Afecções cardiovasculares; Afecções hematológicas; Distúrbios metabólicos e endócrinos; Afecções renais; Problemas neurológicos; Neoplasias; Assistência em ortopedia; Doenças transmissíveis e imunizáveis; Doenças sexualmente transmissíveis; Exame físico céfalo-caudal (incluindo peso e altura e, sinais vitais); Cuidados de enfermagem a indivíduos com problemas crônico degenerativos (hipertensão, diabetes, câncer, problemas respiratórios e insuficiência renal crônica); SUS - Sistema Único de Saúde; PSF - Programa Saúde da Família; Assistência a Mulher: Pré-natal, Puerpério e Gravidez; Enfermagem Neonatal e o cuidar nos diferentes níveis de complexidade, DST/AIDS; Saúde da Criança; Saúde do Adolescente; Saúde do Idoso; Organização e gestão dos serviços de saúde; Epidemiologia, prevenção e controle das infecções





## MUNICÍPIO DE XAVANTINA, SC



hospitalares; Processos de desinfecção e esterilização de artigos médicos hospitalares; Assistência de enfermagem à mulher e ao recém nascido; Assistência de enfermagem à criança e ao adolescente; Assistência de enfermagem ao adulto e idoso; Estrutura de Saúde da Cidade; Vigilância Epidemiológica e Sanitária. Instrumentos cirúrgicos, Hepatites. Código de Ética atualizado. Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público.

**FARMACÊUTICO:** Legislação municipal pertinente ao desempenho das atividades do cargo; Curativos: potencial de contaminação, técnicas de curativos. Princípios da administração de medicamentos; terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia. Doenças Sexualmente Transmissíveis; Imunização: vacinas, acondicionamento, cadeia de frio (conservação), dosagens, aplicação, calendário de vacinação. Esterilização de material. Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Preparo de drogas de acordo com fórmulas pré-estabelecidas ou necessidades urgentes. Acondicionamento e distribuição de medicamentos. Manutenção de estoques. Controle de compras. Princípio ativo dos fármacos: atuação dos fármacos no organismo, indicações e contra-indicações. Posologia. Efeitos colaterais. Aspectos gerais da farmacologia. Farmácia ambulatorial e hospitalar: dispensação de medicamentos, previsão, estocagem e conservação de medicamentos. Conduta para com o paciente. Farmacologia: noções básicas de farmacologia geral de medicamentos que atuam em vários sistemas, em vários aparelhos, e de psicofarmacologia. Noções básicas de farmacotécnica: pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Cálculos em farmácia. Nomenclatura de fármacos. Preparo de soluções não-estéreis e estéreis. Diferenças entre os medicamentos éticos, genéricos e manipulados. Interações medicamentosas. Boas práticas de armazenamento e conservação de medicamentos. Noções de controle de estoque.

**FISIOTERAPEUTA:** Legislação municipal pertinente ao desempenho das atividades do cargo; Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOB-SUS/96 – Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990; Recursos fisioterápicos (indicação/contra indicação) massoterapia, eletroterapia, termoterapia, fototerapia, hidroterapia, cinesioterapia, crioterapia, laserterapia, acromioplastia, mecanoterapia; Ortopedia e traumatologia; Reumatologia; Neurologia (infantil e adulto); Amputados (tipos de amputação e prótese); Geriatria e gerontologia; Vascular, Fisiopatologia; Diagnóstico fisioterápico; Tratamento; Prognóstico; Prevenção; Epidemiologia Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público.

**OPERADOR DE MÁQUINAS:** Legislação municipal pertinente ao desempenho das atividades do cargo; Legislação de Trânsito; cidadania e meio ambiente; noções básicas de mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos leves; conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos; diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos. Equipamentos de



## MUNICÍPIO DE XAVANTINA, SC



Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público.



**ANEXO V**

**NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**

1. As Provas Práticas, aplicadas exclusivamente aos concorrentes às vagas dos cargos de **Operador de Máquinas**, serão realizadas no dia **14 de dezembro de 2014**, com início às **13h30min**, na Garagem de Máquinas da Administração Municipal, localizada na Rua Professor Garmus, s/nº, Centro, na cidade de Xavantina, SC, observadas as normas constantes neste Anexo.
2. À prova prática serão submetidos todos os concorrentes às vagas dos cargos de **Operador de Máquinas** que tenham participado da prova objetiva e não tenham sido eliminados (por qualquer motivo) do Concurso Público.
3. Para a realização da prova prática a Administração Municipal disponibilizará **equipamentos** próprios para realização de atividades do referido cargo.
4. A prova prática tem peso 10,00 (dez), apurado segundo a avaliação que consta do Anexo VI deste Edital.
5. Para a realização da prova prática, em local adequado, junto à Garagem de Máquinas da Administração Municipal, serão disponibilizados os veículos (conforme item 3 deste Anexo) e tudo mais que for necessário à aplicação da mesma. Também serão disponibilizados os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para o uso dos candidatos, conforme a necessidade e a recomendação da medicina e segurança no trabalho e conforme determinado pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB – Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e normas do CONTRAN). Os veículos que serão utilizados na realização das provas práticas estarão providos de todos os equipamentos e acessórios de uso obrigatório e de segurança, nos termos estabelecidos pela legislação de trânsito e conforme as recomendações do fabricante.
6. A ordem de prestação da prova prática, individualmente é estabelecida pela ordem crescente do número de inscrição dos candidatos. Os candidatos aguardarão a chamada para a prova prática, em ambiente adequado e fechado, no local de realização desta fase de avaliação.
7. Para a realização da prova prática os candidatos deverão comparecer no local, data e horário, estabelecidos no Edital, munidos do Comprovante de Inscrição e de documento de identidade, o mesmo apresentado para identificação de ingresso na prova objetiva e, ainda, da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no mínimo categoria C.
  - 7.1. O candidato que não portar a CNH não fará a prova prática em vias públicas, restando, então, parcialmente prejudicada sua avaliação.
8. No local e horário estabelecidos neste Edital (item 1 deste Anexo), os candidatos



## MUNICÍPIO DE XAVANTINA, SC



assinarão a confirmação de presença e ao final preencherão formulário próprio, já com as notas atribuídas pelo(s) aplicadores desta prova, assinando-o, em local próprio, juntamente com o(s) fiscal(ais) e o(s) aplicador(es) da prova prática. Ao final da avaliação individual, o formulário, também será visado pelos membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público presentes no processo desta fase de avaliação.

9. Será avaliado, individualmente cada um dos candidatos, segundo os critérios e quesitos estabelecidos no Anexo VI adiante. Cada concorrente às vagas dos cargos submetidos a esta prova, após assinada a confirmação de presença, acompanhado dos instrutores (aplicadores) e dos fiscais de provas, sob observação da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, dirigir-se-á ao veículo, que estará provido de todos os acessórios de utilização obrigatória, inclusive com os equipamentos de proteção individual, e ser-lhe-á dispensado o tempo máximo de 15 (quinze) minutos, para a execução de tarefas e para a avaliação dos quesitos que constarão do formulário próprio, os quais estão descritos no Anexo VI deste Edital.

10. Todo o processo de aplicação da prova prática será detalhado em ata própria, que ao final vai assinada pelos aplicadores, fiscais de prova e pelos membros presentes da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público e, ainda, pelos candidatos que assim o desejarem.



**MUNICÍPIO DE XAVANTINA, SC**



**ANEXO VI**

**PROVA PRÁTICA (forma de avaliação) – peso 10,00**

**Operador de Máquinas – Veículo utilizado** \_\_\_\_\_

**Candidato:** \_\_\_\_\_

**Número da Inscrição** \_\_\_\_\_

**CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO**

**Para cada falta, conforme a classificação seguinte haverá o desconto correspondente**

**I – Falta Leve – 0,20 (vinte centésimos) de ponto negativo,**

|  |   |
|--|---|
|  | Não Verificar a situação dos Pneus.   |
|  | Não verificar água do radiador, óleo do motor e líquido de freio.                 |
|  | Não verificar o funcionamento de iluminarias externas (refletores e sinalização). |
|  | Não verificar o funcionamento dos retrovisores (ajuste dos retrovisores).         |
|  | Não verificar o combustível.  |
|  | Não verificar e interpretar os sinais e avisos do painel de controle.             |
|  | Não ajustar o acento do condutor.   |
|  | Iniciar a operação com aceleração abaixo do recomendado.                          |

**II – Falta Média – 0,5 (meio ponto) ponto negativo**

|  |   |
|--|---|
|  | Não usar o cinto de segurança ou usá-lo incorretamente.                     |
|  | Tentar movimentar o veículo em ponto neutro.                                |
|  | Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias.       |
|  | Tentar movimentar o veículo com o freio de estacionamento (de mão) ativado. |
|  | Fazer conversão incorretamente ou sem a prévia sinalização.                 |
|  | Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.   |
|  | Jogar qualquer detrito na via pública pelas janelas ou portas do veículo.   |
|  | Utilizar incorreta ou indevidamente os freios.                              |

**III – Falta Grave – 1 (um) ponto pontos negativo**

|  |   |
|--|---|
|  | Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito.   |
|  | Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção.   |
|  | Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo. |
|  | Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la  |



## MUNICÍPIO DE XAVANTINA, SC



|   |
|---|
| incorretamente.   |
| Estacionar em desacordo com a regulamentação.                                     |
| Dirigir com uma só mão na direção, exceto para uso de comandos.                   |
| Transitar na contramão ou exceder, em 20%, a velocidade regulamentada para a via. |
| Abalroar, colidir com outro veículo ou com outro objeto qualquer                  |

| <b>Demonstrativo da Apuração da Nota da Avaliação Prática</b>  |  |   |   |
|--|--|---|---|
| <b>Nº de Faltas Leves (FL) -<br/>0,20 por falta</b>  | <b>Nº de Faltas Médias<br/>(FM) - 0,50 por falta</b> | <b>Nº de Faltas Graves (FG) -<br/>1 ponto por falta</b> |   |
|  |  |   |   |
| <b>Pontos<br/>Negativos (FL)</b>   | <b>Pontos<br/>Negativos (FM)</b>                     | <b>Pontos Negativos<br/>(FG)</b>                        | <b>Total de Pontos<br/>Negativos TPN<br/>(FL+FM+FG = TPN)</b> |
|  |  |   |   |
| <b>A Nota da Avaliação Prática será obtida mediante: Valor da Prova (10) menos o Total de Pontos Negativos (TPN)</b> |  |   | <b>NOTA _____</b>   |

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

|  |  |
|--|--|
| <b>Assinatura do(s) Fiscal(ais) e Aplicador(es) da Prova</b> |  |
|  |  |

|   |  |
|---|--|
| <b>Assinatura dos membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público presentes na aplicação das provas práticas.</b> |  |
|   |  |
|   |  |

Outras assinaturas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE XAVANTINA, SC



ANEXO VII – A

**MODELO DE RECURSO EM FACE DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

(O recurso deve ser protocolado na Prefeitura Municipal de Xavantina, SC, datilografado, digitado ou em letra de forma)

Fls. 1

**MUNICÍPIO DE XAVANTINA, SC**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**

Protocolo nº \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014

**REQUERIMENTO DE RECURSO EM FACE DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Dados do(a) Candidato(a)

Nome completo: \_\_\_\_\_

Número de inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo a que se inscreveu \_\_\_\_\_

À  
Comissão de Acompanhamento do Concurso Público nº 001/2014  
Administração Municipal  
Xavantina, SC

Na condição de inscrito à vaga do cargo acima identificado, solicito seja o presente **requerimento de RECURSO** seja encaminhado à empresa **ASSCON-PP**, conforme fundamentação circunstanciada inclusa, **REQUERENDO** a homologação de minha Inscrição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato







MUNICÍPIO DE XAVANTINA, SC



ANEXO VII – B

**MODELO DE RECURSO EM FACE DAS QUESTÕES E DO GABARITO DA  
PROVA OBJETIVA, OU DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA  
PRÁTICA**

(O recurso deve ser protocolado na Prefeitura Municipal de Xavantina, SC, datilografado, digitado, ou em letra de forma. Um recurso para cada questão)

Fls. 1

**MUNICÍPIO DE XAVANTINA, SC**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**

Protocolo nº \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014

**REQUERIMENTO DE RECURSO EM FACE:**

- ( ) de questões e/ou gabarito da Prova Objetiva  
( ) das condições de realização da Prova Prática

Número da questão recorrida \_\_\_\_\_

À  
Comissão de Acompanhamento do Concurso Público nº 001/2014  
Administração Municipal  
Xavantina, SC

Na condição de candidato à vaga do cargo acima identificado, solicito seja o presente **requerimento de RECURSO** seja encaminhado à empresa **ASSCON-PP**, conforme fundamentação circunstanciada inclusa, **REQUERENDO a:**

- ( ) alteração do gabarito;  
( ) anulação da questão.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Fls. 2





MUNICÍPIO DE XAVANTINA, SC



ANEXO VII – C

MODELO DE RECURSO EM FACE DOS RESULTADOS

(O recurso deve ser protocolado na Prefeitura Municipal de Xavantina, SC, datilografado, digitado, ou em letra de forma)

Fls. 1

MUNICÍPIO DE XAVANTINA, SC  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Protocolo nº \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014

REQUERIMENTO DE RECURSO EM FACE:

- ( ) do resultado da correção Prova Objetiva  
( ) do resultado da Prova Prática  
( ) do resultado e Classificação Final

Dados do(a) Candidato(a)

Nome completo: \_\_\_\_\_

Número de inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo a que se inscreveu \_\_\_\_\_

À  
Comissão de Acompanhamento do Concurso Público nº 001/2014  
Administração Municipal  
Xavantina, SC

Na condição de inscrito à vaga do cargo acima identificado, solicito seja o presente **requerimento de RECURSO** seja encaminhado à empresa **ASSCON-PP**, conforme fundamentação circunstanciada inclusa, **REQUERENDO** a revisão/alteração do resultado, conforme acima assinalado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





## MUNICÍPIO DE XAVANTINA, SC



### ANEXO VIII

### CRONOGRAMA

| DATA                  | EVENTO   |
|-----------------------|--|
| 22.10.2014            | Publicação do Edital   |
| 29.10 a<br>27.11.2014 | Realização das inscrições pela <i>internet</i> , no site <a href="http://www.assconpp.com.br">www.assconpp.com.br</a>  |
| 28.11.2014            | Último dia para reimpressão e pagamento do boleto bancário referente à inscrição   |
|                       | Último dia para o encaminhamento do atestado médico para os candidatos PNE's   |
| 3.12.2014             | Publicação das inscrições homologadas das não homologadas  |
| 4, 5 e<br>8.12.2014   | Período destinado à interposição de recursos em face da homologação ou não homologação das inscrições  |
| 27.11.2014            | Último dia para requerer condições especiais (inclusive para amamentar) para a realização das provas objetivas (tanto para os candidatos da concorrência geral, quanto para os PNE's)                            |
| 11.12.2014            | Publicação da(s) decisão(ões) do julgamento dos recursos interpostos em face da homologação ou não homologação das inscrições  |
| 12.12.2014            | Publicação das decisões referentes às solicitações de condições especiais para a realização das provas objetivas   |
| 14.12.2014            | Realização das provas objetivas, com início às 8h30min, na <b>Escola de Educação Básica Professor Luiz Sanches Bezerra da Trindade</b> – comparecer com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência         |
|                       | Realização das provas práticas (para os cargos de Operador de Máquinas), com início às 13h30min, na Garagem de Máquinas da Administração Municipal   |
| 14.12.2014            | Publicação dos gabaritos preliminares ( <b>a partir das 19h</b> )  |
| 15.12.2014            | Disponibilização dos cadernos da prova objetiva  |
| 16 a<br>18.12.2014    | Período destinado à interposição de recursos em face das questões ou dos gabaritos das provas objetivas e das condições de realização das provas práticas  |
| 29.12.2014            | Publicação da(s) decisão(ões) do julgamento dos recursos interpostos em face das questões ou dos gabaritos das provas objetivas e daqueles interpostos em face e das condições de realização das provas práticas |
|                       | Publicação dos gabaritos definitivos   |
|                       | Publicação dos resultados preliminares: da correção das provas objetivas e das notas da prova prática  |
| 30.12.2014,           | Período destinado à interposição de recursos em face do resultado  |



## MUNICÍPIO DE XAVANTINA, SC



| DATA   | EVENTO  |
|--|---|
| 2 e<br>5.1.2015  | preliminar da correção das provas objetivas e do resultado preliminar das provas práticas   |
| 12.1.2015  | Publicação da(s) decisão(ões) do julgamento dos recursos interpostos em face do resultados preliminar das provas objetivas e do resultado das provas práticas |
|  | Publicação dos resultados definitivos: das provas objetivas e da prova prática  |
|  | Publicação do resultado preliminar da classificação final   |
| 13 a<br>15.1.2015  | Período destinado à interposição de recursos em face do resultado preliminar da classificação   |
| 20.1.2015  | Publicação da(s) decisão(ões) do julgamento dos recursos interpostos em face do resultado preliminar da classificação   |
|  | Publicação do Resultado Definitivo e da Classificação Final   |
| As publicações ocorrerão na <i>internet</i> nos sites: <a href="http://www.diariomunicipal.sc.gov.br">www.diariomunicipal.sc.gov.br</a> ,<br><a href="http://www.xavantina.sc.gov.br">www.xavantina.sc.gov.br</a> e <a href="http://www.assconpp.com.br">www.assconpp.com.br</a> . |   |